

TERMO DE APOSTILAMENTO

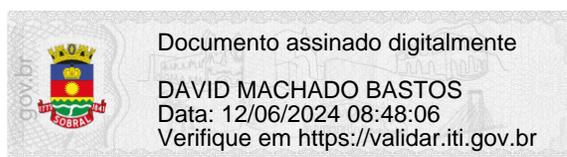
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATO Nº 82/2022-SEINFRA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS PADRE PALHANO E SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA (PROCESSO Nº P296531/2024).

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretária da Infraestrutura, com sede em Sobral/CE, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Bairro Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado neste município, e a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, estabelecida na Rua Leão Veloso, nº 1.080, Sala 01, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.824-200, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 82/2022-SEINFRA, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22006-SEINFRA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS PADRE PALHANO E SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC – Índice Nacional da Construção Civil nos 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º boletins de medições, no qual reajusta se o valor de **R\$ 425.302,10 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e dez centavos)**, conforme processo Administrativo nº P296531/2024, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e parecer jurídico.

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E, por assim estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, as quais vão assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Sobral/CE, na data da assinatura.

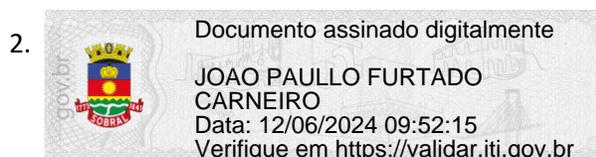
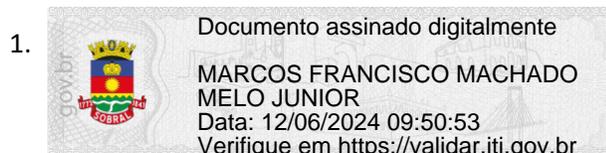


DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



TUTTI ENGENHARIA CIVIL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0210/2022 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa OFTALMOCLÍNICA SOBRALENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.460.066/0001-60. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0210/2022-SMS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IN22006 - SMS, conforme processo nº P319838/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0210/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 2.639.824,98 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima quarta do Contrato nº 0210/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 13/06/2024 a 12/06/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula décima quarta do Contrato nº 0210/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA Francisco Aduato Vasconcelos Filho. DATA ASSINATURA: 12 de junho de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS..

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 0123/2024 - SMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 0123/2024 - SMS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta dias) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: LG ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 28.276.039/0001-55. VALOR DA OBRA: R\$ 1.241.123,76 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Autorizamos a empresa LG ENGENHARIA LTDA a iniciar os serviços/obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 1.241.123,76 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Sobral/CE, 07 de junho de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 - SEINFRA. PROCESSO Nº P317788/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02, representada por sua representante legal, a Sra. CAROLINE SILVA DE SOUSA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23005-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 28/05/2024 e findando no dia 26/08/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 27/06/2024 e findando no dia 25/09/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO GRADIL DO PARQUE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - ISOLAMENTO DA LINHA FÉRREA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CAROLINE SILVA DE SOUSA - representante da MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021 - SEINFRA. PROCESSO Nº P316709/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 006/2020 - SEINF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 16/05/2024 e findando no dia 12/11/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 10/07/2024 e findando no dia 06/01/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P296531/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 82/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS PADRE PALHANO E SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - índice nacional da construção civil, nos 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º boletins de medições, no qual reajusta se o valor de R\$ 425.302,10 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e dez centavos), conforme processo Administrativo nº P296531/2024, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA. Sobral/CE, 12 de junho de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº P322086/2024. NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 15.372.706/0001-51), com sede da rua Raimundo Lourenço da Costa, nº 307, Lagoinha, Horizonte/CE, representada pelo Sr. Ramon Ramires Farias Noronha. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços nº TP23009-SME - Contrato Administrativo nº 029/2024 -SME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (RAUL MONTE E OSMAR DE SÁ PONTE). A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe a competência da SEINFRA, bem como na Cláusula Nona do contrato em pauta, considerando: A constatação da execução das dimensões das sapatas S15, S16, S17, S18, S19, S26, S27, S28, S29 e S30 divergente dos projetos estruturais na Escola Raul Monte, A constatação da execução das dimensões das sapatas S4, S5, S6, S7, S8, S14, S15, S16, S18, S19, S23, S24, S29 e S30. E execução das armaduras dos pilares P4, P5, P6, P14, P15 e P16 divergente dos projetos estruturais na escola Osmar de Sá Ponte, Que a obra está com suas atividades, fora do cronograma físico-financeiro, por culpa exclusivamente da CONTRATADA, o que exime da CONTRATANTE reajuste de Contrato, vem perante V. Sa., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 1 (UM) dia útil, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam as citadas sapatas e pilares refeitos conforme projeto estrutural que consta no processo licitatório Tomada de Preços TP 23009-SME, bem como que execute as atividades com mais frente de trabalho e apresente um cronograma físico-financeiro para real cumprimento de execução de obra, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais. CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (13.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina). CLÁUSULA 14ª - DA RESCISÃO (14.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpretação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos: a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 11 de junho de 2024. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.